



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br



PORTARIA Nº 101/2022-GP

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTAGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas nos Artigos 37 IX, da Carta Magna Federal, 97, VII, da Constituição Estadual e o disposto no Art. 81, IX e 91, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Municipal 032/93 de 18 de fevereiro de 1993 e 136/2000, de 21 de março de 2000 e Considerando o conteúdo do Ofício nº 49/2022 de 17 de abril de 2022, da Secretaria Municipal de Educação, fundamentando as razões para contratações temporárias, objetivando o bom e pleno funcionamento nos serviços de limpeza, merenda nas diversas escolas do município; e Considerando ainda o estabelecido no Art. 205 da Constituição Federal, e finalmente o que preceitua o Art. 1º, II e III, e Art. 2º, I, "a", "b" e "c" e II, da Lei Municipal 032/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Declarada de Excepcional Interesse Público e consequentemente autorizada as contratações temporárias das pessoas a seguir relacionadas, para as funções e prazos a saber

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO
Isaac Ismael Felipe da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	01/07/2022 a 31/12/2022

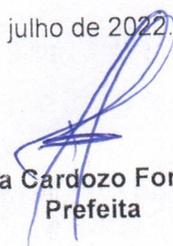
Art. 2º - A contratação ora autorizada, terá a natureza de Contrato Especial de Direito Administrativo.

Art. 3º - Celebrada a contratação, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado, cópias dos documentos que compõem o presente processo

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, em 01 de julho de 2022.


Talita Cardozo Fonseca
Prefeita